



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ORAL

### **Plano para o tratamento de restos mortais de infectados pela COVID e planeamento de um crematório permanente no Pac On, na Taipa**

Em Junho deste ano, Macau enfrentou a mais grave onda de transmissão local da epidemia de COVID, com os casos confirmados a aumentarem diariamente, desde o anúncio de vários casos locais em 19 de Junho. Embora a variante Ómicron seja mais leve e seja baixa a taxa quer de doenças graves quer de mortalidade, a experiência das nossas regiões vizinhas mostra que muitas pessoas não vacinadas e idosos morreram em resultado da epidemia, situação esta que não pode ser ignorada.

Segundo o “Plano de resposta de emergência para a situação epidémica da COVID-19 em grande escala – Primeira versão” [1], (adiante designado por Plano) publicado pelo Governo, os restos mortais de pessoas portadoras de doenças infecciosas graves não podem ser transportados para fora de Macau para efeitos de cremação, e são mencionadas as formas de transporte e armazenamento temporário dos restos mortais. No entanto, sobre a questão da cremação de restos mortais, o Plano apenas menciona que “elaborou um plano de tratamento de restos mortais em caso da epidemia de grande escala, devendo o Governo da RAEM também promover a construção de instalações permanentes e relevantes em Macau”.

Apresentei uma interpelação escrita em Abril do corrente ano [2], solicitando às autoridades a apresentação do conteúdo do referido plano, perguntando como é que ia ser resolvido o problema da falta de instalações de cremação em Macau para o



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

tratamento dos restos mortais de pessoas que tenham sofrido doenças infecciosas, e se já se tinha encontrado algum local adequado para a construção de um crematório. As autoridades não responderam directamente à minha interpelação [3], apenas referiram que se tinham realizado os trabalhos preparatórios referentes aos equipamentos para depósito de restos mortais, respectivos recursos humanos e processos de tratamento dos restos mortais em diferentes situações, que se iam coordenar activamente com o planeamento urbanístico e com a direcção do desenvolvimento do Governo da RAEM, para desenvolver os respectivos trabalhos relacionados com a cremação, só que não responderam de todo às questões dos métodos, técnicas e normas de emissão adoptadas para os crematórios.

De facto, em conformidade com o artigo 18.º do Decreto-lei n.º 7/85/M, alterado pelo Governo em 2019, a escolha do local do crematório já não está limitada à área do cemitério. O Relatório Técnico do Plano Director da RAEM (2020-2040) (adiante designado por "Plano Director") [4] considera os crematórios como "instalações municipais" na "Zona de equipamentos de utilização colectiva", no entanto, o artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2022 [5] não define que as instalações municipais não podem estar localizadas em zonas industriais. Além disso, nos últimos anos, o Governo retomou uma série de terrenos desaproveitados no Pac On, na Taipa, e com as instalações vizinhas, como a Central de Incineração de Resíduos Sólidos e a Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa, todos localizados no Pac On, bem como um cemitério ali perto, deve ser então esse o local ideal para um crematório permanente.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

1. Os restos mortais de pessoas com doenças infecciosas graves não podem ser enviados para fora de Macau para cremação, mas no Plano divulgado pelo Governo, refere-se apenas o seguinte: “elaborou um plano de tratamento de restos mortais em caso da epidemia de grande escala, devendo o Governo da RAEM também promover a construção de instalações permanentes e relevantes em Macau”. As autoridades vão proceder à apresentação do plano? Faltam em Macau instalações para cremação e há que resolver o problema da disposição dos restos mortais de pessoas que tenham sofrido de doenças infecciosas. Como é que se vai resolver este problema?
2. Em 2019, o Governo alterou o Decreto-lei n.º 7/85/M, para que o local para a construção de crematórios deixasse de ser limitado aos cemitérios. O Plano Director considera os crematórios como "instalações municipais" na "Zona de equipamentos de utilização colectiva", e o respectivo diploma legal também não proíbe que as instalações municipais estejam localizadas em zonas industriais. Qual é o terreno para o qual está planeada a construção de um crematório? O crematório permanente vai ser construído na zona de Pac On, na Taipa?
3. Com o contínuo progresso da tecnologia de cremação, os crematórios nas regiões vizinhas alcançaram já o objectivo de “impacto zero” ao nível das emissões e da concepção arquitectónica, o que contribui para reduzir quer a poluição do ambiente circundante quer o impacto psicológico nos moradores. Considerando que os crematórios fazem parte das instalações NIMBY (*not*



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

*in my backyard* - fora do meu quintal), as autoridades devem divulgar, com a devida antecedência, a tecnologia e os critérios de emissão a adoptar no crematório de Macau. Vão fazê-lo? As autoridades devem legislar sobre os critérios de emissão de poluentes pelos crematórios, no sentido de reduzir preocupações desnecessárias do público. Vão fazê-lo?

23 de Junho de 2022

## O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

### Lam U Tou

[1] Página Electrónica Especial Contra Epidemias: “Plano de resposta de emergência para a situação epidémica de COVID-19 em grande escala – Primeira versão” <https://www.ssm.gov.mo/docs2/file/p/21928/pt>

[2] Interpelação escrita apresentado pelo Deputado Lam U Tou: “Há que divulgar o plano de resposta de emergência para os restos mortais de infectados pelo novo coronavírus e concretizar a construção de um crematório afastado das zonas habitacionais e industriais”

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2022-05/961336274ceccb745d.pdf>

[3] Serviços de Saúde: Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2022-05/38425628ca82b6540f.pdf>

[4] Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana: Plano Director da RAEM 2020-2040 - Relatório Técnico, página 21

[https://urbanplanning.dsscu.gov.mo/download/20220214\\_tech\\_pt.pdf](https://urbanplanning.dsscu.gov.mo/download/20220214_tech_pt.pdf)

[5] Imprensa Oficial: Regulamento Administrativo n.º 7/2022 - Aprova o Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040) <https://bo.io.gov.mo/bo/i/2022/07/regadm07.asp#7>